

CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ACREDITAÇÃO DE NOVO CICLO DE ESTUDOS

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE: A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Ana Lúcia Caeiro Ramos (Presidente)

Carmen Maria da Silva Maciel Andrade

luis Cibabal Juan

1. Caracterização Geral

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (PT)

[sem resposta]

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (EN)

[sem resposta]

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras)

[sem resposta]

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação)

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto,

[sem resposta]

1.3. Designação do ciclo de estudos. (PT)

Mestrado em Enfermagem Comunitária na área de Enfermagem de Saúde Familiar

1.3. Designação do ciclo de estudos. (EN)

Master's Degree in Community Nursing in the area of Family Health Nursing

1.4. Grau. (PT)

Mestrado - 2º ciclo

1.4. Grau. (EN)

Master's Degree - 2nd Cycle

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (PT)

Enfermagem

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (EN)

Nursing

1.6.1. Classificação CNAEF - primeira área fundamental

[0723] *Enfermagem
Saúde
Saúde e Protecção Social*

1.6.2. Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

1.6.3. Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável

[sem resposta]

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.

90.0

1.8. Duração do ciclo de estudos.

1,5 anos

1.8.1. Outra

[sem resposta]

1.9. Número máximo de admissões proposto

20.0

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

De acordo com o artigo 12º da portaria nº 268/2002 de 13 de março e o artigo 17º do Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto são condições de admissão:

Ser titular de licenciatura, ou habilitação equivalente, em Enfermagem;

Ser titular de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos em Enfermagem, organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo;

Ser titular de grau académico superior estrangeiro em Enfermagem, reconhecido em Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro e do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto;

Ser detentor do título profissional de enfermeiro;

Ter, pelos menos, 2 anos de experiência profissional como enfermeiro, à data da matrícula.

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

According to article 12 of ordinance nº 268/2002 of March 13 and article 17 of Decree-Law nº 65/2018 of August 16, admission conditions are:

Hold a degree, or equivalent, in Nursing;

Hold a foreign higher academic degree, awarded following a 1st cycle of studies in Nursing, organized according to the principles of the Bologna process by a State adhering to this Process;

Hold a foreign higher academic degree in Nursing, recognized in Portugal, under the terms of Decree-Law no. -Law No. 66/2018, of August 16;

Hold the professional title of nurse;

Have at least 2 years of professional experience as a nurse, at the time of enrollment.

1.10.1. Apreciação da adequação e conformidade legal das condições específicas

Existem, é adequado e cumpre os requisitos legais.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

As condições são as definidas nas alíneas a), b), c), d) & e) do nº 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na redação do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto).

São cumpridas as condições específicas de ingresso no que diz respeito à atribuição do título profissional de Enfermeiro Especialista pela Ordem dos Enfermeiros (corroborado pelo ofício da Ordem dos Enfermeiros com a Referência SAI_OE/2023/3150).

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The conditions are those defined in points a), b), c), d) & e) of paragraph 1 of article 17 of Decree-Law no. 74/2006, of 24 March as amended by Decree-Law no. 65/2018, of 16 August).

The specific conditions for admission are met regarding the award of the professional title of Specialist Nurse by the Order of Nurses (corroborated by the letter from the Order of Nurses with Reference SAI_OE/2023/3150).

1.11. Modalidade do ensino

Presencial (Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)

1.11.1. Regime de funcionamento, se presencial

Pós-laboral

1.11.1.a. Se outro, especifique. (PT)

[sem resposta]

1.11.1.a. Se outro, especifique. (EN)

[sem resposta]

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (PT)

Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa
Rua da Cruz Vermelha Cidacos - Apartado 1002 3720-126 Oliveira de Azeméis

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (EN)

Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa
Rua da Cruz Vermelha Cidacos - Apartado 1002 3720-126 Oliveira de Azeméis

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário

[Regulamento_creditaç?o?o_formac?o?o_exp_prof.pdf](#) | PDF | 659.3 Kb

1.13.1. Apreciação da existência e conformidade do regulamento de creditação com os preceitos legais

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

A IES apresenta o regulamento de creditação de formação académica, o qual está de acordo com os artigos 45º, 45ºA e 45ºB do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na redação do Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.
O regulamento está publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 188, de 22 de setembro de 2022.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The HEI presents the regulation on accreditation of academic training, which follows articles 45, 45A and 45B of Decree-Law no. 74/2006, of 24 March, as amended by Decree-Law no. 65/2018, of 16 August.
The regulation is published in the Diário da República, 2nd series—188, on 22 September 2022.

1.14. Observações. (PT)

[sem resposta]

1.14. Observações. (EN)

[sem resposta]

2. Formalização do pedido

2.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (PT)

São anexadas as atas dos órgãos com competência na matéria, onde se constata a deliberação de cada um deles sobre a criação do Mestrado em Enfermagem Comunitária – área de Enfermagem de Saúde Familiar, designadamente:

- Conselho Técnico Científico – parecer favorável aprovado por unanimidade;
- Conselho Pedagógico – parecer favorável aprovado por unanimidade;
- Conselho de Direção: após tomada de posição dos Conselhos Pedagógico e Técnico-Científico, deliberou, por unanimidade, submeter o curso à A3ES para acreditação.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (EN)

The minutes of the bodies with competence in the matter are attached, which show the deliberation of each of them on the creation of the Master's Degree in Community Nursing - Family Health Nursing area, namely:

- Scientific Technical Council - favourable opinion approved unanimously;
- Pedagogical Council - favourable opinion approved unanimously;
- Board of Directors: after taking the position of the Pedagogical and Technical-Scientific Councils, unanimously decided to submit the course to A3ES for accreditation.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Sim

3.3. Justificar a adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino.

Sim

3.4. Justificar a inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa.

Sim

3.5. Designação do ciclo de estudos.

Sim

3.6.1. Apreciação global (PT)

O âmbito do ciclo de estudos está claro e coerente com a missão e estratégia da IES.

Enquadra-se na estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição (a instituição tem já um histórico de formação na área de Enfermagem de Saúde Familiar).

Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são adequados, específicos da área de especialização e coerentes com o nível de 2.º ciclo a que se propõem.

Os objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos (conhecimentos, aptidões e competências), a desenvolver pelos estudantes estão, no geral, bem definidos.

É apresentada a justificação sobre a adequação do objeto e objetivos à modalidade de ensino, assente no facto de, ao ser presencial, permitir a utilização de metodologias ativas com o envolvimento dos formandos e oferecer as condições necessárias ao desenvolvimento de competências ao nível da transferência do saber para o contexto de prática clínica. Não obstante, sendo pós-laboral e simultaneamente presencial, poderá levar a algum decréscimo na procura, assim como, poderá levar ao absentismo dos estudantes por dificuldades de conciliação com a sua atividade laboral.

Para além do contributo do ciclo de estudos em análise para o alargamento da oferta formativa, também são referidas oportunidades estratégicas, no âmbito da investigação, com integração de estudantes.

3.6.1. Apreciação global (EN)

The programme's scope is clear and coherent with the HEI's mission and strategy.

It aligns with the training strategy and the educational, scientific and cultural project of the institution (the institution already has a history of training in the area of Family Health Nursing).

The general objectives defined for the study cycle are appropriate, specific to the area of specialisation and consistent with the 2nd cycle level to which they are proposed.

The learning objectives of the study programme (knowledge, skills and competencies) to be developed by students are generally well-defined.

The justification for the adequacy of the object and objectives of the teaching modality is presented based on the fact that being face-to-face allows the use of active methodologies with the involvement of trainees and offers the necessary conditions for the development of competencies in terms of the transfer of knowledge to the context of clinical practice. However, being post-laboural and simultaneously face-to-face may lead to some decrease in demand and student absenteeism due to difficulties in reconciling with their work activity.

In addition to the contribution of the cycle of studies under analysis to the expansion of the training offer, strategic opportunities are also mentioned, in the field of research, with the integration of students.

3.6.2. Pontos fortes (PT)

Proposta de curso que se enquadra na missão e estratégia da IES.

Os objetivos gerais do curso são coerentes com o nível de ciclo proposto e assumem-se como contributo para o desenvolvimento profissional dos estudantes e para o desenvolvimento científica da Enfermagem, nas suas várias dimensões.

3.6.2. Pontos fortes (EN)

Course proposal that fits the HEI's mission and strategy.

The general objectives of the course are consistent with the level of cycle proposed. They are assumed to contribute to the professional development of students and the scientific development of Nursing in various dimensions.

3.6.3. Pontos fracos (PT)

Não aplicável

3.6.3. Pontos fracos (EN)

Not applicable

4. Desenvolvimento Curricular

4.1. Áreas Científicas.**4.2. Unidades curriculares do ciclo de estudos.****4.2.1. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.**

Sim

4.2.2 Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Sim

4.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos (opções).**4.4. Percursos do ciclo de estudos.****4.4.1. Estrutura curricular.**

Sim

4.4.2 Plano de estudos.

Sim

4.5.1. Justificação o desenho curricular.

Sim

4.5.1.2. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a**4.5.2. Metodologias e fundamentação****4.5.2.1. Metodologia de ensino e aprendizagem****4.5.2.1.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e**

Sim

4.5.2.1.2. Anexos do modelo pedagógico.**4.5.2.1.3. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.**

Sim

4.5.2.1.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias e

Sim

4.5.2.1.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

Sim

4.5.2.1.6. Acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.

Sim

4.5.2.1.7. Participação dos estudantes em atividades científicas (quando aplicável).

Em parte

4.5.2.2. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.**4.5.2.2.1. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.**

Sim

4.5.2.2.2. Forma de verificação de que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes

Sim

4.5.2.2.3. Forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de

Sim

4.6.1. Apreciação global (PT)

Globalmente, a estrutura curricular apresentada é relevante, coerente com os objetivos do curso e integra aspetos importantes na formação de segundo ciclo e especializada em Enfermagem Comunitária – área de Enfermagem de Saúde Familiar.

A estrutura curricular e o plano de estudos são adequados e obedecem aos requisitos legais.

As opções facultadas possibilitam a finalização do curso de mestrado de acordo com o objetivo de cada estudante, quer seja para possibilitar a obtenção do grau académico de Mestre e atribuição posterior do título de enfermeiro especialista pela Ordem dos Enfermeiros (Estágio com Relatório), quer seja para obtenção única do grau académico de Mestre (Trabalho de Projeto/ Dissertação).

No que diz respeito aos requisitos definidos pela OE, a análise do programa foi alvo de parecer favorável formativo (Ofício SAI-OE/2023/3150).

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão, globalmente, bem definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos. Contudo, poderia ser explicitada, de forma sistémica, as competências específicas a desenvolver, assim como a relação entre as UC, de modo transversal.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares e metodologias de ensino e aprendizagem são globalmente adequados, sendo que existe equilíbrio entre as horas da UC e os conteúdos programáticos definidos. O modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e aprendizagem das unidades curriculares é adequado.

A IES tem “uma revista científica internacional, Revista de Investigação & Inovação em Saúde, indexada a várias bases de dados, de acesso aberto com revisão por pares que publica semestralmente estudos na área da saúde, o que permite incrementar o plano de divulgação científica de estudantes”. Todavia, existem FUC em que não estão explícitas metodologias de ensino e aprendizagem que facilitem a participação dos estudantes em atividades científicas.

A proporção entre o número de horas total e de contacto, situa-se, predominantemente nos 35%. Em nenhuma ficha de UC, está expresso o que se preconiza para a utilização das horas de trabalho autónomo.

As metodologias de aprendizagem encontram-se, na sua maioria, coerentes com o esperado neste nível de ensino, com integração da aprendizagem autodirigida, do pensamento crítico e raciocínio clínico em enfermagem especializada.

As metodologias de avaliação estão definidas para cada UC de acordo com o regulamento do curso. Em algumas UC está prevista a avaliação através de trabalho feito em grupo, estando clara a forma em que a avaliação individual irá ser concretizada. São explicitadas as ponderações de cada um dos elementos de avaliação, nas UC em que está prevista a existência de mais do que um elemento de avaliação. Em algumas UC está definido, apenas, um método de avaliação (para além da hipótese de exame); o método previsto é a frequência que poderá não se coadunar com os objetivos definidos para as referidas UC.

A bibliografia das UC, na sua maioria, é ajustada aos conteúdos; algumas fichas de UC apresentam referências bibliográficas com mais 5 anos. Fica expresso nas referências principais de várias UC a produção científica dos docentes que a regem e a lecionam (não obstante, há referências de produção dos docentes que não parecem ajustadas/adequadas à UC e seus conteúdos).

4.6.1. Apreciação global (EN)

Overall, the curricular structure presented is relevant, coherent with the course objectives and integrates essential aspects in the second cycle and specialised training in Community Nursing - Family Health Nursing area. The curricular structure and the study plan are adequate and comply with the legal requirements. The options provided allow the completion of the Master's course according to the objective of each student, either to enable the achievement of the academic degree of Master and subsequent award of the title of specialist nurse by order of Nurses (Internship with Report) or to obtain only the academic degree of Master (Project Work / Dissertation). Regarding the requirements defined by the OE, the programme analysis was subject to a favourable formative opinion (Official Letter SAI-OE/2023/3150).

The learning objectives of the curricular units (knowledge, skills and competencies) are well-defined and consistent with the general objectives and learning objectives defined for the study programme. However, the specific competencies to be developed could be systematically explained and the relationship between the CUs in a transversal way. The syllabus contents of the curricular units and teaching and learning methodologies are globally adequate, with a balance between the hours of the UC and the defined syllabus contents. The pedagogical model that constitutes the reference for the organisation of the teaching and learning process of the curricular units is adequate. The HEI has "an international scientific journal, *Revista de Investigação & Inovação em Saúde*, indexed to several databases, open access with peer review that publishes biannual studies in the health area, which allows to increase the scientific dissemination plan of students". However, there are FUC in which teaching and learning methodologies that facilitate student participation in scientific activities are not explicit. The ratio between the number of total and contact hours is predominantly 35%. In no UC form, it is expressed what is recommended for using autonomous work hours. The learning methodologies are mostly consistent with what is expected at this level of education, with the integration of self-directed learning, critical thinking and clinical reasoning in specialised nursing. The assessment methodologies are defined for each CU according to the course regulations. In some CUs, assessment is foreseen through group work, and how individual assessment will be accomplished is clear. The weightings of each assessment element are explained in those CUs where more than one assessment element is foreseen. In some CUs, only one assessment method is defined (in addition to the exam hypothesis); the planned method is the frequency that may not align with the objectives defined for those CUs. For the most part, the bibliography of the CUs is adjusted to the contents; some CU sheets present bibliographic references that are 5 years older. The scientific production of the teachers who govern and teach it is expressed in the main references of several UC (however, there are references to the production of teachers that do not seem adjusted / appropriate to the UC and its contents).

4.6.2. Pontos fortes (PT)

Os objetivos e as metodologias de aprendizagem estão bem definidos e coerentes com o ciclo de estudos proposto. A produção científica dos docentes consta nas referências principais de várias UC.

4.6.2. Pontos fortes (EN)

The learning objectives and methodologies are well-defined and coherent with the proposed study programme. The scientific production of the lecturers is included in the primary references of several CUs.

4.6.3. Pontos fracos (PT)

Em nenhuma ficha de UC, está expresso o que se preconiza para a utilização das horas de trabalho autónomo.

4.6.3. Pontos fracos (EN)

No Curricular Unit sheet states what is recommended for using autonomous working hours.

5. Corpo Docente

5.1.1. Coordenação do ciclo de estudos.

Sim

5.1.2. Adequação da carga horária.

Em parte

5.2.1. Cumprimento de requisitos legais.

Sim

5.2.2. Estabilidade do corpo docente.

Em parte

5.2.3. Dinâmica de formação do corpo docente.

Em parte

5.3. Avaliação do pessoal docente.

Em parte

5.4.1. Apreciação global (PT)

A docente responsável pela coordenação do ciclo de estudos tem perfil académico e profissional adequado. É academicamente qualificada possuindo o grau académico de Doutor na área de Ciências e Tecnologias da Saúde, possuindo, também, o título de Especialista na área de enfermagem - Decreto-lei nº 206/2009 -, porquanto especialista na área do ciclo de estudos. É, também, Especialistas em Enfermagem Comunitária pela Ordem dos Enfermeiros, com uma Pós-Graduação em Enfermagem de Saúde Familiar. Integra o corpo próprio da instituição, em regime integral de funções e apresenta currículo em conformidade com o cargo. O corpo docente total é de 9,05 ETI cumpre todos os requisitos previstos no DL 74/2006 de 24 de março, republicado pelo DL 65/2018 de 16 de agosto: 77,36% são corpo próprio e têm vínculo à IES há mais de 3 anos; 70,17% (ETI) é academicamente qualificado; e 54,14% (ETI) é especializado na área do ciclo de estudos.

O corpo especializado inclui 2,2 ETI com doutoramento na área de enfermagem e 2,7 ETI é especialista do ensino superior, por provas públicas (D.L. nº206/2009).

Em relação à área de especialização de enfermagem de saúde familiar, proposta para este ciclo de estudos, verifica-se desenvolvimento pela equipa docente, nomeadamente com 6 docentes com formação complementar e investigação na área.

Quanto à formação pedagógica relevante para a docência, verifica-se alguma heterogeneidade; se por um lado há docentes com formação na área da supervisão clínica e com atribuição de competência acrescida pela Ordem dos Enfermeiros, há docentes que não apresentam qualquer formação na área.

É apresentada estabilidade do corpo docente: 55,25% tem vínculo à instituição há mais de 3 anos; 14,36% dos docentes do ciclo de estudos está inscrito em programa de doutoramento há mais de 1 ano. Estes indicadores deverão ser reforçados.

A carga letiva dos docentes apresentada é relativa, unicamente, ao ciclo de estudos proposto; parece compatível com as demais funções próprias de um docente de ensino superior.

Existem procedimentos para a avaliação do pessoal docente definidos em regulamento próprio da IES (não foi disponibilizado). Não há referência ao modo como os docentes contratados são avaliados.

5.4.1. Apreciação global (EN)

The teacher responsible for coordinating the study programme has an adequate academic and professional profile. She is academically qualified, holds a PhD in Health Sciences and Technologies, and holds the title of Specialist in the area of nursing - Decree-Law no. 206/2009 - as a specialist in the area of the study cycle. She is also a Specialist in Community Nursing by the Order of Nurses, with a Postgraduate Diploma in Family Health Nursing. She is a member of the institution's staff on a full-time basis and presents a curriculum in accordance with the position.

The total teaching staff is 9.05 FTE, meets all the requirements set out in DL 74/2006 of 24 March, republished by DL 65/2018 of 16 August: 77.36% are own staff and have been linked to the HEI for more than 3 years; 70.17% (FTE) is academically qualified, and 54.14% (FTE) is specialised in the area of the study cycle.

The specialised staff includes 2.2 FTE with a PhD in the area of nursing, and 2.7 FTE is a specialist in higher education, by public evidence (D.L. nº206/2009).

Regarding the area of specialisation of family health nursing, proposed for this cycle of studies, there is a development by the teaching team, namely with 6 teachers with complementary training and research in the area.

Regarding the pedagogical training relevant to teaching, there is some heterogeneity; if, on the one hand, there are teachers with training in the area of clinical supervision and with attribution of increased competence by order of Nurses, there are teachers who do not have any training in the area.

The teaching staff is stable: 55.25% have been working at the institution for more than 3 years; 14.36% of the teaching staff of the study cycle have been enrolled in a doctoral programme for more than 1 year. These indicators should be strengthened.

The teaching load of the teaching staff presented is related only to the proposed study programme; it seems compatible with the other duties of a higher education teacher.

There are procedures for evaluating teaching staff defined in the HEI's regulation (not available). There is no reference to how contracted teaching staff are evaluated.

5.4.2. Pontos fortes (PT)

O corpo docente total é de 9,05 ETI cumpre todos os requisitos previstos no DL 74/2006 de 24 de março, republicado pelo DL 65/2018 de 16 de agosto: 77,36% são corpo próprio e têm vínculo à IES há mais de 3 anos; 70,17% (ETI) é academicamente qualificado; e 54,14% (ETI) é especializado na área do ciclo de estudos.

5.4.2. Pontos fortes (EN)

The total teaching staff is 9.05 FTE, meets all the requirements set out in DL 74/2006 of 24 March, republished by DL 65/2018 of 16 August: 77.36% are own staff and have been linked to the HEI for more than 3 years); 70.17% (FTE) is academically qualified, and 54.14% (FTE) is specialised in the area of the study cycle.

5.4.3. Pontos fracos (PT)

A adequação da carga docente não foi possível ser analisada, pois a distribuição de serviço docente que consta nas fichas docentes apenas integram o serviço letivo do ciclo de estudos proposto.

A formação pedagógica dos docentes é heterogénea entre a equipa e constitui, no geral, um aspeto frágil na análise.

Existem procedimentos para a avaliação do pessoal docente definidos em regulamento próprio da IES (não foi disponibilizado). Não há referência ao modo como os docentes contratados são avaliados.

5.4.3. Pontos fracos (EN)

The adequacy of the teaching load could not be analysed, as the distribution of teaching services in the teaching files only includes the teaching service of the proposed study cycle.

The pedagogical training of the teaching staff is heterogeneous among the team and constitutes, overall, a weak aspect of the analysis.

The procedures for evaluating teaching staff are defined in the HEI's regulation (not made available). There is no reference to how contract teachers are evaluated.

6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.1. Adequação em número.

Em parte

6.2. Qualificação profissional e técnica.

Sim

6.3. Avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.4.1. Apreciação global (PT)

A instituição dispõe de pessoal de 16 colaboradores (1 com contrato de trabalho a termo e 4 em regime externo de assessoria jurídica). Não há referência se o pessoal técnico, administrativo e de gestão está afeto apenas a este ciclo de estudos ou é partilhado pelos diferentes ciclos de estudo em funcionamento, pelo que se considerou ser, em parte, adequado às necessidades para assegurar o bom funcionamento do ciclo de estudos. Considera-se ser qualificado para as funções que desempenham. Na avaliação do pessoal não docente é referida a existência de um Regulamento do Sistema de Avaliação de Desempenho de Colaboradores Não Docentes e de um Plano Anual de Formação (não disponibilizados). É feita, também referência ao facto de que SIGQ monitoriza um conjunto de indicadores relativos à qualidade.

6.4.1. Apreciação global (EN)

The institution has 16 employees (1 with a fixed-term labour contract and 4 in an external legal advisory regime). There is no reference to whether the technical, administrative and management staff is assigned only to this study programme or is shared by the different study programmes in operation, so it was considered partly adequate to ensure the proper functioning of the study programme. They are considered to be qualified for the functions they perform.

In evaluating non-teaching staff, reference is made to the existence of a Regulation of the Non-Teaching Staff Performance Evaluation System and an Annual Training Plan (unavailable). Reference is also made to SIGQ monitors, a set of quality indicators.

6.4.2. Pontos fortes (PT)

Não aplicável

6.4.2. Pontos fortes (EN)

Not applicable

6.4.3. Pontos fracos (PT)

Não aplicável

6.4.3. Pontos fracos (EN)

Not applicable

7. Instalações e Equipamentos

7.1. Instalações.

Sim

7.2. Sistemas tecnológicos e recursos digitais.

Sim

7.3. Equipamentos.

Sim

7.4. Apreciação global das instalações e equipamentos.**7.4.1. Apreciação global (PT)**

São referidas instalações físicas necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos, bem como equipamentos e materiais, afetos ao ciclo de estudos, embora sejam apresentados os espaços globais da IES, não sendo explicitados quais servem o curso. É identificada a existência de salas de aulas, salas de estudo, auditórios, laboratórios de informática, centros de documentação/ biblioteca, gabinetes de investigação, gabinetes de docentes, salas de reuniões, laboratórios de prática simulada/ginásio, reprografia, refeitório e cafeteria. Destaca-se a existência de um "laboratório familiar" que, se entende, será um recurso importante para a lecionação do curso.

Como equipamentos de apoio ao processo ensino-aprendizagem, há a referência a um software de gestão académica, o SGIES, que possibilita aos estudantes a gestão do seu percurso, o Moodle, o Microsoft Teams, o Suite Office 365 e o Body Interact como simulador virtual (desconhece-se se estará programado para a prática simulada na área da Enfermagem de Saúde Familiar). Dispõem de equipamentos de apoio à investigação, nomeadamente, bases de dados científicas, assim como, programas de análise de dados como o SPSS e o EndNote (há a referência a outros que podiam ter sido especificados). Existe acesso à internet via wireless.

7.4.1. Apreciação global (EN)

Physical installations necessary to fulfil the learning objectives of the study cycle are mentioned, as well as equipment and materials related to the study cycle. However, the global spaces of the HEI are presented, not being explicit about which ones serve the course. Classrooms, study rooms, auditoriums, computer labs, documentation centres/libraries, research offices, teachers' offices, meeting rooms, simulated practice laboratories/gyms, reprography, cafeteria and cafeteria are identified. The existence of a "family laboratory" stands out, which, it is understood, will be an essential resource for teaching the course.

As support equipment for the teaching-learning process, there is a reference to an academic management software, SGIES, which allows students to manage their path, Moodle, Microsoft Teams, the Office 365 Suite and Body Interact as a simulator virtual (it is unknown if it will be programmed for simulated practice in the area of ??Family Health Nursing).

They have research support equipment, namely scientific databases and data analysis programs such as SPSS and EndNote (there is a reference to others that could have been specified). There is wireless internet access.

7.4.2. Pontos fortes (PT)

Não aplicável

7.4.2. Pontos fortes (EN)

Not applicable

7.4.3. Pontos fracos (PT)

Não aplicável

7.4.3. Pontos fracos (EN)

Not applicable

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.

Em parte

8.2. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

Em parte

8.3. Produção científica.

Em parte

8.4. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou

Em parte

8.5. Apreciação global das investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento

8.5.1. Apreciação global (PT)

Do total dos 14 docentes afetos ao ciclo de estudos, 09 estão integrados em Centros de Investigação acreditados pela FCT com a classificação de Muito Bom, o que promove atividades de investigação (1 docente está integrado em 2 centros de investigação). Recomenda-se a integração dos restantes 05 docentes em centros, nomeadamente, tendo em conta o facto de possuírem o grau de Doutor (excetua-se um docente que tem o grau de mestre). Pese embora a integração em unidade de investigação com avaliação FCT de Muito Bom, o desenvolvimento de produção científica e de investigação de muitos docentes não parece ser coerente com essa integração.

São listados projetos de investigação; não obstante não há a indicação se algum deles é financiado; acresce o facto de que a maioria dos projetos apresentados, não estão relacionados com a área do ciclo de estudos.

Há a referência à articulação com algumas redes, designadamente para a realização de teses conjuntas de licenciatura/mestrado/doutoramento.

Não fica clara a existência de projetos de extensão comunitária.

Há alguma produção científica resultante de atividades de investigação orientada dos docentes do ciclo de estudos, nos últimos cinco anos. Quase todos os professores publicam, mas, na sua maioria, as publicações não estão relacionadas com a área do ciclo em apreciação (há 2 docentes sem CV; há 1 docente cujo identificador de CV reencaminha para o CV de outro docente; há 2 CV que dão a informação de não encontrado).

Na pronúncia, a IES atualiza os links de acesso para os CV da equipa docente e apresenta uma lista de publicação dos docentes com a participação dos estudantes e plano de formação pedagógica da equipa docente do curso.

8.5.1. Apreciação global (EN)

Of the 14 professors allocated to the study cycle, 09 are integrated into Research Centers accredited by FCT with the classification of Very Good, which promotes research activities (1 professor is integrated into two investigation centres). It is recommended that the remaining 05 teachers be integrated into centres, considering they hold a Doctor's degree (except for one teacher with a Master's degree). Despite integrating into a research unit with an FCT assessment of Very Good, the development of scientific production and research by many professors does not seem consistent with this integration.

Research projects are listed; however, there is no indication whether any of them are financed; plus, most of the projects presented are not related to the area of the study cycle.

There is a reference to articulation with some networks, namely for carrying out joint degree/master/doctoral theses.

The existence of community extension projects is not apparent.

There is some scientific production resulting from research activities oriented by the teachers of the cycle of studies in the last five years. Almost all professors publish, but most of the publications are not related to the area of the process under consideration (there are two professors without CVs; there is one professor whose CV identifier forwards to the CV of another professor; there are 2 CVs that give the information of not found).

In the pronunciation, the HEI updates the access links to the CVs of the teaching staff and presents a list of faculty publications with student participation and pedagogical training plan of the teaching staff of the course.

8.5.2. Pontos fortes (PT)

Do total dos 14 docentes afetos ao ciclo de estudos, 09 estão integrados em Centros de Investigação acreditados pela FCT com a classificação de Muito Bom.

8.5.2. Pontos fortes (EN)

Of the 14 professors allocated to the study cycle, 09 are integrated into Research Centers accredited by FCT with the Very Good classification.

8.5.3. Pontos fracos (PT)

A produção científica e de investigação de muitos docentes não parece ser coerente com a integração em unidades de investigação com a avaliação de Muito Bom.

São apresentadas poucas publicações científicas e trabalhos de investigação na área do ciclo de estudos proposto, na maioria dos docentes.

8.5.3. Pontos fracos (EN)

The scientific and research production of many professors does not seem coherent with integrating research units with the evaluation of Very Good.

Few scientific publications and research work in ??the proposed cycle of studies are presented to most of the teachers.

9. Política de proteção de dados (regulamento (ue) n.º 679/2016, de 27 de abril transposto para a lei n.º 58/2019, de 8 de agosto).**Política de proteção de dados**

Sim

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no espaço europeu de ensino superior (ees).**10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior**

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.**10.3.1. Apreciação global (PT)**

São apresentados ciclos de estudos em instituições de referência no país e na europa, com o mesmo tipo de objetivos, estrutura e duração.

10.3.1. Apreciação global (EN)

Study cycles are presented in reference institutions in the country and Europe, with the same objectives, structure and duration.

10.3.2. Pontos fortes (PT)

Não aplicável

10.3.2. Pontos fortes (EN)

Not applicable

10.3.3. Pontos fracos (PT)

Não aplicável

10.3.3. Pontos fracos (EN)

Not applicable

11. Estágios e/ou períodos de formação em serviço (quando aplicável).

11.1. Locais de estágio e/ou formação em serviço.

Sim

11.2. Orientadores externos.**11.3. Plano de distribuição dos estudantes e Recursos Institucionais.****11.3.1. Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço****11.3.2. Recursos da instituição para o acompanhamento dos estudantes.**

Em parte

11.4. Mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e/ou formação em

Em parte

11.5. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Sim

11.6. Avaliação global das condições de estágio ou formação em serviço.**11.6.1. Avaliação global (PT)**

São apresentadas as instituições de saúde (com Unidades de Saúde Familiar e Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados) que irão receber os formandos, com as quais as IES têm protocolos.

Foi apresentado mapa com a distribuição dos formandos pelas instituições e orientadores cooperantes para 14 estudantes, número inferior ao número máximo de admissões. A IES justifica este facto, referindo que o que está explícito é a capacidade mínima, havendo espaço para aumentar as vagas pelos contextos clínicos.

São identificados 19 orientadores cooperantes, todos com o título de especialista em Enfermagem comunitária (8 na área de ESF); todos possuem o grau académico de mestre.

Em documento anexado ao relatório, estão explicitados os requisitos relativos aos orientadores cooperantes profissionais das instituições de acolhimento, assim como a sua avaliação.

É referido que o acompanhamento é efetuado por docentes doutores e/ou mestres e tutores (todos com o título de enfermeiro especialista em enfermagem comunitária ou em enfermagem comunitária área de especialização em enfermagem de saúde familiar). Relativamente ao modelo pedagógico, é referido que é realizado um seminário de formação em supervisão clínica, dirigido aos enfermeiros tutores.

Na pronúncia, a IES apresenta uma lista nominal reforçada de 30 orientadores cooperantes, demonstrando ter condições para a formação de 20 estudantes, para cada área, conforme o proposto.

11.6.1. Avaliação global (EN)

The health institutions (with Family Health Units and Personalized Health Care Units) that will receive the trainees, with which the HEIs have protocols, are presented.

A map was presented with the distribution of graduates by cooperating institutions and supervisors for 14 students, a number lower than the maximum number of admissions. The HEI justifies this fact, referring that what is explicit is the minimum capacity, with room to increase vacancies by clinical contexts.

Nineteen cooperative advisors are identified, all with the title of specialist in community nursing (8 in the ESF area); all hold a master's degree.

The requirements relating to cooperative professional supervisors at the host institutions and their evaluation are explained in a document annexed to the report.

It is mentioned that the follow-up is carried out by professors who are doctors and masters and tutors (all with the title of specialist nurse in community nursing or community nursing area of specialization in family health nursing). About the pedagogical model, it is mentioned that a training seminar on clinical supervision is held aimed at tutoring nurses.

In the submission, the HEI presents an enhanced nominal list of 30 cooperating supervisors, demonstrating that it can train 20 students for each area, as proposed.

11.6.2. Pontos fortes (PT)

Não aplicável

11.6.2. Pontos fortes (EN)

Not applicable

11.6.3. Pontos fracos (PT)

Não aplicável

11.6.3. Pontos fracos (EN)

Not applicable

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (PT)

No relatório da CAE, foram referidas as seguintes condições:

1. A cumprir no imediato: Reduzir para 14 o número máximo de estudantes admitidos, considerando o que apresentam no mapa com a distribuição dos formandos pelas instituições e orientadores cooperantes, pois de acordo com o descrito no relatório e documentos apresentados, apenas estavam contemplados 14 estudantes.

Na pronúncia, a IES apresenta uma lista nominal reforçada de 30 orientadores cooperantes, demonstrando ter condições para a formação de 20 estudantes, conforme o proposto, pelo que a CAE considera que esta condição foi respondida de forma adequada pela IES.

2. A cumprir no período de acreditação:

- Incrementar o número de publicações relacionadas com a área do ciclo em apreciação, assim como a participação dos estudantes em atividades científicas e em projetos de investigação;

- Desenvolver formação pedagógica dos docentes afetos ao curso.

Na pronúncia, a IES apresenta uma lista de publicação dos docentes com a participação dos estudantes e plano de formação pedagógica da equipa docente do curso. Desta forma, a CAE considera que estão assegurados os planos de desenvolvimento pedagógico e científico da equipa docente, assim como pensada a forma de participação dos estudantes em atividades científicas e em projetos de investigação.

Na pronúncia, a IES deu resposta aos pontos fracos referidos no relatório preliminar da CAE.

Pelo referido, a CAE aceita a pronúncia e propõe a acreditação do ciclo de estudos para seis anos.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (EN)

In the CAE report, the following conditions were mentioned:

1. To be fulfilled immediately: Reduce the maximum number of students admitted to 14, considering what they present in the map with the distribution of trainees by institutions and cooperating counsellors because, according to what was described in the report and documents submitted, only 14 students were contemplated.

The HEI presents an enhanced nominal list of 30 cooperating supervisors in the submission, demonstrating that it can train 20 students, as proposed. Hence, the CAE considers that the HEI has adequately met this condition.

2. To be fulfilled within the accreditation period:

- Increase the number of publications related to the area of the cycle under assessment, as well as the participation of students in scientific activities and research projects;

- Develop pedagogical training for teachers assigned to the programme.

In the submission, the HEI presents a list of publications by teachers with student participation and a pedagogical training plan for the course's teaching staff. In this way, the CAE considers that the pedagogical and scientific development plans of the teaching team are ensured, as well as the form of student participation in scientific activities and research projects is considered.

In the statement, the HEI responded to the weaknesses mentioned in the preliminary report of the EAC.

Therefore, the CAE accepts the complaint and proposes the accreditation of the study programme for six years.

12.2. Observações (PT)

[sem resposta]

12.2. Observações (EN)

[sem resposta]

12.3. PDF (500KB).

[SAI-OE20233150.pdf](#) | PDF | 93.6 Kb

13. Conclusões

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (PT)

Após a apreciação global da proposta de criação do novo ciclo de estudos de Mestrado em Enfermagem salientam-se as evidências apresentadas que determinam as conclusões e decisão:

1. Os objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos são bem definidos e específicos da área de especialização e adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão definidos, embora não seja explícito o favorecimento da participação ativa dos estudantes na tomada de decisão;

A estrutura curricular e o plano de estudos são adequados e obedecem aos requisitos legais; recebeu parecer favorável da Ordem dos Enfermeiros (Referência SAI-OE/2023/3150);

2. Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos;

É apresentada a justificação sobre a adequação do objeto e objetivos à modalidade de ensino, assente no facto de, ao ser presencial, permitir a utilização de metodologias ativas com o envolvimento dos formandos e oferecer as condições necessárias ao desenvolvimento de competências ao nível da transferência do saber para o contexto de prática clínica. Não obstante, sendo pós-laboral e simultaneamente presencial, poderá levar a algum decréscimo na procura, assim como, poderá levar ao absentismo dos estudantes por dificuldades de conciliação com a sua atividade laboral. Em nenhuma ficha de UC, está expresso o que se preconiza para a utilização das horas de trabalho autónomo.

3. Os conteúdos programáticos das unidades curriculares e metodologias de ensino e aprendizagem são globalmente adequadas;

4. As metodologias de avaliação estão definidas para cada UC de acordo com o regulamento do curso. Em algumas UC está prevista a avaliação através de trabalho feito em grupo, estando clara a forma em que a avaliação individual irá ser concretizada. São explicitadas as ponderações de cada um dos elementos de avaliação, nas UC em que está prevista a existência de mais do que um elemento de avaliação. Em algumas UC está definido, apenas, um método de avaliação (para além da hipótese de exame); o método previsto é a frequência que poderá não se coadunar com os objetivos definidos para as referidas UC.

5. A bibliografia das UC, na sua maioria, é ajustada aos conteúdos; algumas fichas de UC apresentam referências bibliográficas com mais 5 anos. Fica expresso nas referências principais de várias UC a produção científica dos docentes que a regem e a lecionam (não obstante, há referências de produção dos docentes que não parecem ajustadas/adequadas à UC e seus conteúdos);

6. A IES tem “uma revista científica internacional, Revista de Investigação & Inovação em Saúde, indexada a várias bases de dados, de acesso aberto com revisão por pares que publica semestralmente estudos na área da saúde, o que permite incrementar o plano de divulgação científica de estudantes”. Todavia, existem FUC em que não estão explícitas metodologias de ensino e aprendizagem que facilitem a participação dos estudantes em atividades científicas.

Não há evidência da participação dos estudantes em atividades científicas e o modo como se espera que integrem projetos de investigação; a IES apresente um conjunto de projetos de investigação, a maior parte, não está propriamente relacionada com a área do ciclo de estudos; não é claro se os projetos são financiados;

7. O Coordenador do Curso apresenta perfil adequado;

O corpo docente total é de 9,05 ETI cumpre todos os requisitos previstos no DL 74/2006 de 24 de março, republicado pelo DL 65/2018 de 16 de agosto: 77,36% são corpo próprio e têm vínculo à IES há mais de 3 anos; 70,17% (ETI) é academicamente qualificado; e 54,14% (ETI) é especializado na área do ciclo de estudos. O corpo especializado inclui 2,2 ETI com doutoramento na área de enfermagem e 2,7 ETI é especialista do ensino superior, por provas públicas (D.L. nº206/2009).

8. É apresentada estabilidade do corpo docente: 55,25% tem vínculo à instituição há mais de 3 anos; 14,36% dos docentes do ciclo de estudos está inscrito em programa de doutoramento há mais de 1 ano. Estes indicadores deverão ser reforçados.

A carga letiva dos docentes apresentada apenas é relativa ao ciclo de estudos proposto, ainda que pareça compatível com as demais funções próprias de um docente de ensino superior.

Existem procedimentos para a avaliação do pessoal docente definidos em regulamento próprio da IES (não foi disponibilizado). Não há referência ao modo como os docentes contratados são avaliados.

9. A instituição dispõe de 16 colaboradores (1 com contrato de trabalho a termo e 4 em regime externo de assessoria jurídica). Não há referência se o pessoal técnico, administrativo e de gestão está afeto apenas a este ciclo de estudos ou é partilhado pelos diferentes ciclos de estudo em funcionamento, pelo que se considerou ser, em parte, adequado às necessidades para assegurar o bom funcionamento do ciclo de estudos. Considera-se ser qualificado para as funções que desempenham. Na avaliação do pessoal não docente é referida a existência de um Regulamento do Sistema de Avaliação de Desempenho de Colaboradores Não Docentes e de um Plano Anual de Formação (não disponibilizados);

10. A maioria dos docentes afetos ao ciclo de estudos (09) estão integrados em Centros de Investigação acreditados pela FCT com a classificação de Muito Bom.

São listados projetos de investigação; não obstante não há a indicação se algum deles é financiado; acresce o facto de que alguns dos projetos apresentados, não estão relacionados com a área do ciclo de estudos.

11. A produção científica resultante de atividades de investigação orientada dos docentes do ciclo de estudos, nos últimos cinco anos, é heterogénea entre a equipa docente. Na sua maioria, as publicações não estão relacionadas com a área do ciclo em apreciação;

12. A IES apresenta o conjunto das instalações e equipamentos de apoio ao ciclo de estudos que se considera serem adequados para o efeito;

13. Foi apresentado mapa com a distribuição dos formandos pelas instituições e orientadores cooperantes para 14 estudantes, número inferior ao número máximo de admissões. A IES justifica este facto, referindo que o que está explícito é a capacidade mínima, havendo espaço para aumentar as vagas pelos contextos clínicos.

São identificados 19 orientadores cooperantes, todos com o título de especialista em Enfermagem comunitária (8 na área de Enfermagem de Saúde Familiar); todos possuem o grau académico de mestre. É explicitado o modo como é feita a seleção dos profissionais das instituições de acolhimento para a orientação dos formandos.

Na pronúncia, a IES apresenta uma lista nominal reforçada de 30 orientadores cooperantes, demonstrando ter condições para a formação de 20 estudantes, conforme o proposto, pelo que a CAE considera que esta condição foi respondida de forma adequada pela IES.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (EN)

After the global appreciation of the proposal to create a new cycle of studies of the Master's in Nursing, the evidence presented that determines the conclusions and decision is highlighted:

1. The general objectives for the study cycle are well-defined and specific to the area of specialization and adequate to the training offer strategy and the institution's educational, scientific and cultural project.

The objectives defined for the cycle of studies (knowledge, skills and competencies) to be developed by the students are defined, although it is not explicit to favour the active participation of students in decision-making;

The curriculum structure and study plan are adequate and comply with legal requirements; received a favourable opinion from the Order of Nurses (Referência SAI-OE/2023/3150);

2. The learning objectives of the curricular units (knowledge, skills and competencies) are defined and are consistent with the general objectives and learning objectives defined for the cycle of studies;

A justification is presented regarding the adequacy of the object and objectives of the teaching modality, based on the fact that being face-to-face allows the use of active methodologies with the involvement of the trainees and offers the necessary conditions for developing skills in transferring knowledge. Knowledge of the context of clinical practice. However, being post-work and face-to-face at the same time may lead to some decrease in demand, as well as, it may lead to student absenteeism due to difficulties reconciling with their work activity. No CU form expresses what is recommended for using autonomous work hours.

3. The syllabus of the curricular units and teaching and learning methodologies are globally adequate;

4. Each UC's evaluation methodologies are defined according to the course regulation. In some CUs, assessment is planned through group work, and it is clear how the individual assessment will be carried out. The weightings of each assessment element are explained in the CUs, where more than one assessment element is expected. In some CUs, only one evaluation method is defined (in addition to the examination hypothesis); the expected method is the frequency that may not be consistent with the objectives defined for the referred UC.5. The UC bibliography, for the most part, is adjusted to the contents; some UC sheets present bibliographic references with more than five years. It is expressed in the main references of several CUs the scientific production of the professors who govern and teach it (however, there are references of professors' production that do not seem adjusted/appropriate to the UC and its contents);

6. The IES has "an international scientific journal, Revista de Investigação & Inovação em Saúde, indexed in several databases, open access with peer review that publishes studies in the health area every six months, which allows to increase the dissemination plan student science". However, there are FUC in which teaching and learning methodologies that facilitate student participation in scientific activities are not explicit.

There is no evidence of student participation in scientific activities and how they are expected to integrate research projects; the HEI presents a set of research projects, most of which are not exactly related to the area of the study cycle; it is not clear whether the projects are funded;

7. The Course Coordinator has an adequate profile;

The total faculty is 9.05 ETI meets all the requirements set out in DL 74/2006 of March 24th, republished by DL 65/2018 of August 16th: 77.36% are self-employed and have been linked to the IES for more than three years); 70.17% (FTE) are academically qualified, and 54.14% (ETI) are specialized in the area of the study cycle. The specialized body includes 2.2 FTEs with a doctorate in nursing and 2.7 FTEs who are specialists in higher education through public evidence (D.L. nº206/2009).

8. Stability of the teaching staff is presented: 55.25% have been linked to the institution for more than three years; 14.36% of the teachers in the study cycle have been enrolled in a doctoral program for over one year. These indicators should be strengthened.

The teaching load of the professors shown in the appendix is relative to the proposed cycle of studies, even if it seems compatible with the other duties of a higher education professor.

The procedures for evaluating teaching staff are defined in the HEI's regulation (unavailable). There is no reference to how contracted professors are evaluated.9. The institution has 16 employees (1 with a fixed-term employment contract and four on an external legal advisory basis). There is no reference to whether the technical, administrative and management personnel are allocated only to this cycle of studies or are shared by the different cycles of study in operation, which is why it was considered to be, in part, adequate to the needs to ensure the proper functioning of the cycle of studies. It is considered to be qualified for the functions they perform. In the assessment of non-teaching staff, reference is made to the existence of a Regulation for the Performance Assessment System for Non-teaching Employees and an Annual Training Plan (not available);

10. Most professors assigned to the study cycle (09) are integrated into Research Centers accredited by the FCT with the Very Good classification.

Research projects are listed; however, there is no indication whether any of them are financed; plus, some of the projects presented are not related to the area of the study cycle.

11. The scientific production resulting from the research activities oriented by the teachers of the study cycle in the last five years is heterogeneous among the teaching team. Most of the publications are not related to the area of the cycle under consideration;

12. The HEI presents the set of facilities and equipment to support the cycle of studies that it considers to be adequate for the purpose;

13. A map was presented with the distribution of trainees by cooperating institutions and supervisors for 14 students, a number lower than the maximum number of admissions. The HEI justifies this fact, referring that what is explicit is the minimum capacity, with room to increase vacancies by clinical contexts. Nineteen cooperative advisors are identified, all with the title of specialist in Community Nursing (8 in Family Health Nursing); all hold a master's degree. How the selection of professionals from the host institutions to guide trainees is explained.

In the submission, the HEI presents an enhanced nominal list of 30 cooperating supervisors, demonstrating that it can train 20 students as proposed. Therefore the EAC considers that the HEI has adequately addressed this

condition.

13.2. Recomendação final.

A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

[sem resposta]

13.4. Condições (se aplicável) (PT)

[sem resposta]

13.4. Condições (se aplicável) (EN)

[sem resposta]